



**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AUTÓGRAFO Nº 688/2021

PROJETO DE LEI Nº 1.215/2019

AUTORIA: DEPUTADO JOÃO BOSCO CARNEIRO JÚNIOR

**Classifica o município de Baía da Traição – PB
como Município de Interesse Turístico (MITs).**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica classificado como Município de Interesse Turístico, o município de Baía da Traição/PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 22 de março de 2021.

ADRIANO GALDINO
Presidente